



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 29 de junho de 2007 - Nº 122

TERESINA - PIAUÍ

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

#### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:14.06.07** PORTARIA – RESOLVE, retificar o parecer nº 21000-1102-DDD-CSRH, datado de 27/11/2000, no tocante ao tempo de serviço para efeito de aposentadoria da servidora, **MARIA DAS GRAÇAS GOMES FERREIRA**, que é de 12 anos e 342 dias, tendo em vista o equívoco existente na conversão dos dias em anos, que resultou nos 72 anos constante no parecer supracitado aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

P. P. 7251



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA GSF Nº 481/ 2007

Teresina, 25 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

#### RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 381/2007**, de 9 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 8 de junho de 2007.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 25 de junho de 2007.

*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### PORTARIA GSF Nº 482 /2007

Teresina, 26 de junho de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado da Sindicância SEFAZ – PORTARIA GSF nº 377/2003;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com alterações feitas pela LC nº 025/2001 e LC nº 084/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

#### RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar por irregularidades consistentes em emissão de Notas Fiscais avulsas, sem cobrança de ICMS, exercer

atividades incompatíveis com o exercício do cargo e lesão aos cofres públicos. Tais fatos são imputados ao servidor **ALBERTO MÁGNO DE CARVALHO BARBOSA**, cargo Auxiliar Tributário, Classe “A”, matrícula nº 038.011-3.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado do Piauí, **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Pública Estadual, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA GSF Nº 483/2007

Teresina, 26 de junho de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado da Sindicância SEFAZ – PORTARIA GSF nº 355/2003;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com alterações feitas pela LC nº 025/2001 e LC nº 084/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

#### RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar por irregularidades consistentes em baixa irregular de Termos de Responsabilidade e lesão aos cofres públicos. Tais fatos são imputados aos servidores **GONÇALO FERREIRA DE CARVALHO**, cargo de Assistente Técnico, matrícula funcional nº 003.085-6, **ANTÔNIO DE SOUSA PEDROSA**, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 038.130-6 e **RAIMUNDO FILHO LACERDA ROSA**, cargo de Agente Administrativo I, matrícula funcional nº 003.018-0.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Pública Estadual, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

P. P. 7253